

Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

**Assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

Senhores (as) Associados (as),

Com fundamento nos Artigos 8º e 16, III do Estatuto da AMPID, por meio deste edital, faz-se a convocação dos associados da AMPID para a assembleia geral ordinária que será realizada no dia **10 de setembro de 2019, a partir das 16 horas**, em São Luís (MA), nas dependências do Centro Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão, situado na Rua Oswaldo Cruz, 1396, São Luiz, Maranhão, com a seguinte pauta de deliberação:

1. **Aprovação das contas dos anos de 2017 e 2018;**
2. **Eleição da Diretoria gestão 2019 a 2021.**
3. Outros assuntos administrativos.

Contudo, será realizada virtualmente prévia eleição da nova Diretoria para o biênio 2019-2021, no dia **26 de agosto de 2019**, possibilitando a maior participação dos associados.

Os associados que desejarem se inscrever para as eleições da Diretoria, Conselho Técnico-científico e Conselho Fiscal deverão **fazê-lo até o próximo dia 21 de agosto**, enviando e-mail até **às 18 horas**, para [ampidgrupo@yahoo.com.br](mailto:ampidgrupo@yahoo.com.br), indicando o cargo para o qual deseja se inscrever (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR REGIÃO NORTE, DIRETOR REGIÃO NORDESTE, DIRETOR REGIÃO CENTRO-OESTE, DIRETOR REGIÃO SUDESTE, DIRETOR REGIÃO SUL, CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO (5 MEMBROS- 3 TITULARES e 2 SUPLENTE) E CONSELHO FISCAL (3 MEMBROS).

Composta a lista de candidatos associados interessados, ela será divulgada no dia **23 de agosto de 2019**, para que o grupo de associados, querendo, faça a escolha por

.....  
**AMPID**

voto simples, em mensagem eletrônica para o grupo de discussão, ([ampidgrupo@yahoo.com.br](mailto:ampidgrupo@yahoo.com.br)), sendo que a votação será realizada no dia **26 de agosto de 2019, até às 23horas e 59 minutos**, nos nomes aptos a concorrerem, dando-se conhecimento do resultado no dia **27 de agosto**.

Havendo empate entre os candidatos associados para o mesmo cargo, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) preferência para o candidato que ainda não representou a AMPID naquele cargo; b) o candidato mais idoso; c) o candidato mais antigo como associado.

Só estarão aptos a concorrer, bem como, a votar os membros do Ministério Público que sejam associados da AMPID e estejam com suas anuidades em dia. Caso alguém se habilite e não seja associado ou não esteja com suas obrigações sociais em dia, será automaticamente desabilitado ou não considerado o seu voto.

São considerados inelegíveis:

1. Os associados que exerçam cargos ou função eletiva ou em comissão, fora do Ministério Público;
2. Os associados há menos de 1 (um) ano antes da data do pleito;
3. Os associados que tenham exercido a mesma função na gestão que se encerra, **permitida uma recondução**.

A Comissão eleitoral será formada e presidida pelos membros da AMPID indicados pela Diretoria Executiva. Será lavrada a ata da assembleia geral, que chancelará ou não o resultado virtual, no dia **10 de setembro de 2019**, a fim de ser encaminhada ao cartório para registro.

Atenciosamente,



**Alexandre de Oliveira Alcântara**  
Presidente da AMPID